INOVA CREDTECH III FIDC SEGMENTO MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: nº 52.340.225/0001-90

FATO RELEVANTE

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, ("Administrador"), na qualidade de administrador do **INOVA CREDTECH III FIDC SEGMENTO MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, regido pela Resolução CMN 2.907, pela resolução CVM 175 e demais disposições legais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.340.225/0001-90 ("Fundo"), **COMUNICA** aos seus cotistas e ao mercado:

O **reenquadramento da composição da carteira do Fundo em direitos creditórios**, nos termos da Lei nº 14.754/23, da Resolução CMN nº 5.111/23 e do Regulamento do Fundo, de modo que a concentração do Patrimônio Líquido em direitos creditórios voltou a observar o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) ("**Alocação Mínima**"), a partir de 24 de julho de 2025.

Em virtude do respectivo reenquadramento e considerando o decurso do prazo de 12 (doze) meses subsequentes ao desenquadramento anteriormente verificado, sem que tenha ocorrido novo desenquadramento que impeça a aplicação do tratamento tributário previsto na legislação aplicável, o Fundo **voltará a se enquadrar no Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, sem a incidência do "come-cotas"** a partir de 27 de julho de 2026, observadas as disposições da Lei nº 14.754/23.

Sem prejuízo do quanto comunicado acima, quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através de contato com a Administradora pelo e-mail: juridico@liminedtvm.com.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.